

257

3/2
m

"Autoriza o Poder Executivo a permitir a venda de selos federais pelas agências postais telegráficas, onde não houver coletoria."



Secretaria da Câmara dos Deputados

Rio de Janeiro, de _____ de 19

N.º 1000
Finanças
26
1947
de

PROJETO Nº

CAMARA DOS DEPUTADOS

Diretoria dos Serviços Legislativos

Encaminhado a discussão

encaminhado a votação

26 MAR 1947

PROTOCOLO GERAL

Nº 223

1º Secretário

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir que

as agencias postais e telegraficas das Cidades e vilas, onde não haja Coletoria de Rendas Federais, e enquanto não houver, vendam selos federais mediante percentagem identica e nas mesmas condições que se concedem aos revendedores de selo nas Capitais.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Projeto nº 1000 de 26 de Março 1947

<i>Arcebispo Malaguita</i>	<i>S. D. de Barros</i>	<i>Amorim</i>
<i>João de Fátima</i>	<i>Almeida Monte</i>	<i>Barbosa</i>
<i>Manuel Novais</i>	<i>Carlos Ribeiro</i>	<i>Dantas</i>
<i>Albino Gomes</i>	<i>João Alves de Sousa</i>	<i>Dr. Calvo</i>
<i>Arthur Bernardes</i>	<i>Sanfara</i>	<i>Paulo Barbosa</i>
<i>Clóvis do Prado</i>	<i>Paulo de Almeida</i>	<i>João Varella</i>
<i>Ferreira Lima</i>	<i>Luiz Velloso</i>	<i>Abel Jorge</i>
<i>Luiz de Albuquerque</i>	<i>Marcelo Duarte</i>	<i>Somero</i>
<i>João de Deus</i>	<i>Antônio Corrêa</i>	<i>Janete</i>
<i>Osvaldo</i>	<i>Eunice Sachs</i>	<i>Janete</i>
<i>Antonio Corrêa</i>	<i>Leopoldo</i>	<i>Delamirando</i>
<i>Eunice Sachs</i>	<i>Leopoldo</i>	<i>Galvão</i>
<i>Leopoldo</i>	<i>Martins</i>	<i>Vasconcelos</i>
<i>Martins</i>	<i>Ulysses</i>	<i>Wellington</i>
<i>Ulysses</i>	<i>Wellington</i>	<i>Brandão</i>



C 12

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

N.º 1 — 1947

a que se refere o parecer

Autoriza o Poder Executivo a permitir a venda de selos federais pelas agências postais telegráficas, onde não houver coletoria.

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a permitir que as agências postais telegráficas das cidades e vilas, onde não haja Coletoria de Rendas Federais, e enquanto não houver, vendam selos federais mediante percentagem idêntica e nas mesmas condições que se concedem aos revendedores de selo nas Capitais.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de março de 1947. — Gercino de Pontes — Medeiros Neto — Almeida Monte — Carlos Pinto — José Alves Linhares —

Paulo Sarasate — Ponce de Arruda — José Varela — Leite Neto — Manuel Duarte — Lameira Bittencourt — Berto Condé — Barreto Pinto — Janduhy Carneiro — Altamirando Requião — Galeno Paranhos — Vasco dos Reis — Wellington Brandão — Ulysses Lins — José Joffily — Manuel Novais — Altino Arantes — Arthur Bernardes — Moreira da Rocha — Ferreira Lima — Lino Machado — Israel Pinheiro — Costa Pôrto — Antônio Correia — Eurico Sales — Coaracy Nunes — Antônio Martins — Osvaldo Studart — João Botelho — Dantas Júnior — Aliomar Baleeiro — Raul Barbosa — Melo Braga.

400

PROJECTO Nº 1/1947

Nº 7A - 1947.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo permitir a venda de selos federais pelas agências postais e telegráficas, onde não houver coleta. tudo fazer favorável da Comissão de Finanças.
(Finanças 19-47).

A imprimir.
Em 18-4-1947
Meyduboy

CÂMARA dos DEPUTADOS
Diretoria dos Serviços Legislativos
22 ABR 1947
PROCOLO GERAL
Nº 12/3

PARECER

O projecto nos parece digno de aprovação, por conter medida que satisfará os interesses fiscais e os do público, com temporaneamente.

Sala da Comissão de Finanças, 15 de abril de 1947.

Handwritten notes in the left margin:
Joseph Costa
Câmara dos Deputados
Comissão de Finanças
Sala de Trabalho
Câmara dos Deputados
Comissão de Finanças
Sala de Trabalho

Handwritten signatures:
Dorozsky, Presidente
Jamil de Jesus, Relator
Jamil de Jesus

Handwritten signatures:
Ton Quipha
- de Filh
Julio Noves
Imanal Teiasto
Carlos Marighella

Handwritten signature:
Paulo Roberto

Handwritten text:
Membros e Membros.
Diocécio Santos

Varela
5.617

Aprovado em
12-5-47



CAMARA DOS DEPUTADOS

2.ª Enc.
Aprovado em 13-5-47

PROJETO

N.º 1-A — 1947

3.ª

Assunto: Autoriza o Poder Executivo permitir a venda de selos federais pelas agências postais telegráficas, onde não houver coletoria; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

(Finanças n.º 19-47)

Encerrado
16.5.1947

O projeto nos parece digno de aprovação, por conter medida que satisfará os interesses fiscais e os do público, contemporaneamente.

Sala da Comissão de Finanças, 5 de abril de 1947. — Souza Costa, Presidente. — Gabriel Passos, Relator. — Israel Pinheiro. — Toledo Piza. — João Cleofas. — Café Filho. — Fernando Nóbrega. — Amaral Peixoto. — Orlanto Brasil. — Carlos Marighella. — Raul Bastos Sá. — Munhoz de Melo. — Dioclécio Dantas Duarte.

PROJETO N.º 1, DE 1947

A QUE SE REFERE O PARECER

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir que as agências postais telegráficas das cidades e vilas, onde não haja Coletoria de Rendas Federais, e enquanto não houver, vendam selos federais mediante percentagem idêntica e nas mesmas condições que se concedem aos revendedores de selo nas Capitais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de março de 1947. — Gercino de Pontes Neto. — Almeida Monte. — Carlos Pinto. — José Alves Linhares. — Paulo Sarasate. — Ponce de Arruda. — José Varela. — Leite Neto. — Manuel Duarte. — Lameira Bittencourt. — Berto Condé. — Barrão Pinto. — Janduh Carneiro. — Altamirando Requipo. — Galeno Paranhos. — Vasco dos Reis. — Wellington Brandão. — Ulysses Lins. — José Jofily. — Manuel Nobais. — Altino Arantes. — Arthur Bernardes. — Moreira da Rocha. — Ferreira Lima. — Lino Machado. — Israel Pinheiro. — Costa Pôrto. — Antônio Correia. — Eurico Sales. — Codracy Nunes. — Antônio Martins. — Osvaldo Studart. — João Botelho. — Dantas Júnior. — Aliomar Baleeiro. — Raul Barbosa. — Melo Braga.

Aprovado em 1947
Barbosa



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

N.º 1 — 1947

~~Autoriza o Poder Executivo a permitir a venda de selos federais pelas agências postais telegráficas, onde não houver coletoria.~~

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a permitir que as agências postais telegráficas das cidades e vilas, onde não haja Coletoria de Rendas Federais, e enquanto não houver, vendam selos federais mediante percentagem idêntica e nas mesmas condições que se concedem aos revendedores de selo nas Capitais.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de março de 1947. — Gercino de Pontes — Medeiros Neto — Almeida Monte — Carlos Pinto — José Alves Linhares —

Paulo Sarasate — Ponce de Arruda — José Varela — Leite Neto — Manuel Duarte — Lameira Bittencourt — Berto Condé — Barreto Pinto — Janduhy Carneiro — Altamirando Requião — Galeno Paranhos — Vasco dos Reis — Wellington Brandão — Ulysses Lins — José Joffily — Manuel Novais — Altino Arantes — Arthur Bernardes — Moreira da Rocha — Ferreira Lima — Lino Machado — Israel Pinheiro — Costa Pôrto — Antônio Correia — Eurico Sales — Coaracy Nunes — Antônio Martins — Osvaldo Studart — João Botelho — Dantas Júnior — Aliomar Baleeiro — Raul Barbosa — Melo Braga.

Aprovada. Ao Senado.
Em 22.5.1947,
Petrópolis

A imprimir.
Em 20.5.1947
M. J. de S. P.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO Nº 1-8 - 1947

Redação final do Projeto de lei nº 1-8, de 1947, que autoriza o Poder Executivo permitir a venda de sêlos federais pelas agências postais telegráficas, onde não houver Coletoria de Rendas Federais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir que as agências postais telegráficas das cidades e vilas, onde não haja Coletoria de Rendas Federais, e enquanto não houver, vendam sêlos federais mediante percentagem idêntica e nas mesmas condições que se concedem aos revendedores de sêlo nas Capitais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação, 20 de Maio de 1947.

Marcos Duarte, presidente
Aureo de
Luiz Claudio
Herophilo Paes

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Diretoria dos Serviços Legislativos
Seção do Expediente

Feito o respectivo expediente em 22 de Maio de 1947

por ofício sob N.º 1.218

Secretaria da Câmara dos Deputados

em 21 de Maio de 1947

Chefe da Seção do Expediente

CÂMARA dos DEPUTADOS
Diretoria dos Serviços Legislativos
23 MAI 1947
PROTOCOLO LEGISLATIVO
No. 1069



CAMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO

N.º 1-B — 1947

Redação final do Projeto de lei n.º 1-A, de 1947, que autoriza o Poder Executivo permitir a venda de sêlos federais pelas agências postais telegráficas, onde não houver Coletoria de Rendas Federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir que as agências postais telegráficas das cidades e vilas, onde não haja Coletoria de Rendas Federais, e enquanto não houver, vendam sêlos federais mediante percentagem idêntica e nas mesmas con-

dições que se concedem aos revendedores de sêlo nas Capitais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação, 20 de maio de 1947. — *Manoel Duarte* — Presidente. — *Wellington Brandão*. — *Luis Cláudio*. — *Herophilo Azambuja*.

Rio, em 27 de maio de 1947.

Nº- 1.218-

Encaminha
autógrafo.

Senhor 1º Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso autógrafo do Projeto de lei nº1-A, de 1947, que autoriza o Poder Executivo permitir a venda de sêlos federais pelas agências postais telegráficas, onde não houver Coletoria de Rendas Federais.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais alto apreço.

Munhoz da Rocha,

1º Secretário.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Georgino Avelino,
Primeiro Secretário do Senado Federal.

SR/ABC.



Senado Federal

Em 25 de julho de 1947

N 221

Excelentíssimo Senhor Deputado Munhoz da Rocha
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

*Inteirada
28.7.1947*

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para que se digne levar ao conhecimento da Câmara dos Deputados, que o Senado adotou e enviou à sanção do Excelentíssimo Senhor Presidente da República a proposição dessa Câmara que autoriza o Poder Executivo a permitir a venda de selos federais pelas agências postais telegráficas, onde não houver Coletoria de Rendas Federais.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.

Georgino Avelino
Senador Georgino Avelino
1º Secretário

CÂMARA DE DEPUTADOS
Diretoria
30 JUL 1947
PRO AL
2380

Projeto no 1, de 25/3/47, sancionado pela Lei no. 49, de 26/7/47, publicado no D.O. de 30/7/47



Senado Federal

Em 1 de agosto de 1947

N 244

Excelentíssimo Senhor Deputado Munhoz da Rocha
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

*J. H. ...
...
...*

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência um autógrafo do decreto do Congresso Nacional sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República que autoriza o Poder Executivo a permitir a venda de selos federais pelas agências postais telegráficas, onde não houver Coletoria de Rendas Federais.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.

Luís Gonzaga, 1.º Secretário

CÂMARA dos DEPUTADOS
Diretoria Legislativa
- 5 AGO 1947
PROTOCOLO GERAL
No. 2502

Sanção. 26.7. 1947

Guilherme L. Duth

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir que as agências postais telegráficas das cidades e vilas, onde não haja Coletoria de Rendas Federais, e enquanto não houver, vendam selos federais mediante percentagem idêntica e nas mesmas condições que se concedem aos revededores de selo nas Capitais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 25 de julho de 1947

M. de Moraes
José Luis de Albuquerque
Luis de Albuquerque
Luis de Albuquerque
Plínio Pompa